

PREFEITURA



MUNICIPAL

NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 409/83

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER DOIS CAMINHÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - FICA AUTORIZADO o Poder Executivo, mediante processo de licitação, a vender dois caminhões com caçambas, descritos:

- Um caminhão marca Chevrolet Detroit, ano de fabricação 1977, Chassis nº BC65351G16473, Cor Verde parati, / 168 HP, de propriedade da Prefeitura Municipal.

- Um caminhão marca Chevrolet, ano de fabricação 1974, chassis nº CH-C653DBR414225R., Motor nº 4J0927L, cor Azul Turquesa, 149 HP, de propriedade da Prefeitura Municipal

Art. 2º - Fica autorizado ainda, o Poder Executivo, a avaliar através de uma comissão composta de três / membros a serem designados pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA /
BASSANO, RS, 24 de agosto de 1983.-

*Aprova do Unânime
em 25.08.83
[Assinatura]
Gerebri Priollo*

Felisberto Antonio Dalla Costa
Prefeito Municipal